



Estado do Ceará
Tribunal de Contas dos Municípios
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



PROCESSO: 37689/06

INTERESSADO(A): MARGARIDA FERREIRA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PARECER Nº.: 0302./2007

Opina pela legalidade e registro da aposentadoria de servidor público municipal.

A Sra. **MARGARIDA FERREIRA BATISTA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, requereu sua aposentadoria junto ao município e que veio a esta Procuradoria para apreciação e conseqüente emissão de parecer relativamente ao presente pedido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, inclusive com informação prestada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, onde ficou consignado que foram liquidados em favor do(a) requerente **29 anos e 07 meses** de efetivo exercício em função do serviço público municipal e que o(a) mesmo(a) implementou todas as condições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20/98 para o benefício em tela.

Ao ter sua inatividade decretada, o(a) requerente teve os seus proventos fixados na quantia mensal de **R\$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

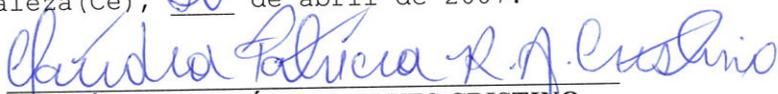
A fundamentação legal do Decreto concessivo de aposentadoria, encontra-se relacionado no Título de Aposentadoria nº 006/2007, da Prefeitura Municipal de Canindé, fls. nº 21.

PARECER

Desta forma, e por tudo mais que está contido no presente processo, opina esta Procuradoria pela legalidade e registro da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ora pleiteada, de acordo com o que se encontra previsto na Constituição Estadual art. 78, inciso III, combinado com o art. 38, inciso II, da Lei nº 12.160, de 04 de agosto de 1993.

É o Parecer, salvo melhor Juízo.

Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, em Fortaleza(Ce), 30 de abril de 2007.


CLÁUDIA PATRÍCIA R. ALVES CRISTINO
Procuradora do Ministério Público de Contas j. TCM